



PROGRAMA EDUCAÇÃO/ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL
UNIDADE OPERACIONAL - SESC DEODORO
ANO LETIVO - 2025

PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2025

ALUNOS SELECIONADOS PARA AS TURMAS DE 3, 4 E 5 ANOS

A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada presencialmente.

DATA: 26 a 29/11/2024

HORÁRIO: 8h às 11h / 14h às 17h

LOCAL: Unidade Sesc Deodoro

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

No ato da matrícula o(a) pai/mãe e/ou responsável legal, quando possuir Termo Judicial de Guarda, do(a) candidato(a) deverão apresentar os documentos originais e entregar, obrigatoriamente:

- a) **Cópia do RG e CPF responsável legal (pai, mãe ou outro RESPONSÁVEL que tenha Guarda Judicial do menor);**
- b) **Cópia e Original do Cartão do Sesc atualizado do titular e dependente/candidato** (caso seja trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo)
ou Cartão do Sesc/Cliente PCG (no caso de público em geral) a ser emitido na Central de Relacionamento com Clientes - Sesc Deodoro.
- d) **Cópia do Comprovante de residência atual**, em nome do(a) pai/mãe ou responsável legal do(a) candidato(a), ou ascendentes (avós/avôs), não devendo ultrapassar 60 (sessenta) dias da data de emissão. Entende-se por comprovante de residência as faturas de luz, água, telefone, extrato de banco, correspondência de lojas e cartão de crédito, que conste o nome e o endereço do responsável legal, ou de terceiro (no caso de locação do imóvel), mediante contrato de locação/recibo, informando que o responsável do(a) candidato(a) mora no endereço;
- e) **Original e Cópia da Carteira de vacina atualizada** com identificação do(a) candidato(a);
- f) **Comprovante escolaridade**, declaração e relatório escolar do(a) candidato(a);
- g) **Laudo ou relatório médico que comprove deficiência**, quando for o caso;
- h) **Laudo ou relatório médico sobre restrições alimentares;**
- i) **Cópia do Termo Judicial de Guarda** (quando necessário);
- j) **2 fotos 3x4 do candidato/a** (atualizadas).

O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula, bem como a ausência da documentação solicitada ou incoerência entre as informações da inscrição e a documentação apresentada implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do(a) candidato(a) classificado(a) na posição seguinte para preenchimento da vaga.